



Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO NÚMERO 1 3 4 2 3 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$2.950.590,00, PARA O CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19), DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o disposto na Lei nº 8711, de 30 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial no orçamento vigente do Município no valor de R\$240.590,00 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e noventa reais), para o custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), destinado à Secretaria Municipal da Saúde, com recurso estadual, COVID, conforme segue:

02 – Prefeitura Municipal de Marília
02.09.00 – Secretaria Municipal da Saúde
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.16 – 10.122.0231.2.357 - 02.312.0312 R\$ 240.590,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações conforme previsto no Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1.964, abaixo descrito:

02 – Prefeitura Municipal de Marília
02.09.00 – Secretaria Municipal da Saúde
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.50.39 – 10.122.0231.2.357 - 02.312.0312 R\$ 70.000,00
3.3.90.30 – 10.122.0231.2.357 - 02.312.0312 R\$ 120.590,00
3.3.90.39 – 10.122.0231.2.357 - 02.312.0312 R\$ 50.000,00
TOTAL..... R\$ 240.590,00

Art. 2º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município no valor de R\$2.710.000,00 (dois milhões, setecentos e dez mil reais), para o custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), destinado à Secretaria Municipal da Saúde, com recurso próprio e federal, COVID, conforme segue:

02 – Prefeitura Municipal de Marília
02.09.00 – Secretaria Municipal da Saúde
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11 – 10.122.0231.2.357 - 01.312.0312 R\$ 350.000,00
3.1.90.16 – 10.122.0231.2.357 - 01.312.0312 R\$ 110.000,00
3.3.50.39 – 10.122.0231.2.357 - 01.312.0312 R\$ 2.000.000,00



Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13423/2021

-fl. 02-

3.3.90.30 – 10.122.0231.2.357 - 05.312.0312	R\$	250.000,00
TOTAL.....	R\$	2.710.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1.964, abaixo descrito:

02 – Prefeitura Municipal de Marília

02.09.00 – Secretaria Municipal da Saúde

02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11 – 10.122.0231.2.357 - 05.312.0312	R\$	250.000,00
---	-----	------------

02.12.00 – Secretaria Municipal de Obras Públicas

3.3.90.39 – 15.451.0213.2.360 - 01.000.0000	R\$	2.460.000,00
---	-----	--------------

TOTAL.....	R\$	2.710.000,00
-------------------	------------	---------------------

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marília, 10 de setembro de 2021.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

Rafael dos Santos Chacon
RAFAEL DOS SANTOS CHACON
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal de Planejamento Econômico



Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13423/2021

-fl. 03-

LEVI GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 10 de setembro de 2021.